LEI Nº 19/2006

SÚMULA: Autorização para aquisição de datas de terra para a construção de centro de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e eu **ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir as datas de terra n.º 15, com área de 600 m^2, da quadra n.º 59 e data de terra n.º 16, com área de 600 m^2, da quadra n.º 59, totalizando uma área de 1.200m^2, da planta do município de Fênix, avaliada pela comissão permanente de avaliação no valor de R$- 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para a cobertura da despesa autorizada no artigo anterior, será utilizado a dotação orçamentária, a saber:

06. SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
06.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto: 06.001.10.301.0014.1.015. – Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde.
Dotação: *4.4.90.51.00 – Obras e Instalações*
Fonte: 01303.....R$- 10.500,00

TOTAL.....R$- 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2006.

ARISTÓTELES DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal